



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 12/2019

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 45/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA) E A
EMPRESA LINKDATA LTDA – EPP.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), sediada a Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº. 029.478.739-98, portador da Carteira de Identidade nº 7.191.086-5 SESP/PR, nomeado pelo Decreto publicado no DOU nº 105, de 03 de junho de 2019, seção 02, pg. 01, e considerando o Contrato nº. 45/2016, celebrado com a empresa **LINKDATA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.274.298/0001-00; e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve emitir o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir enunciadas.

- O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Este Termo de Apostilamento visa a concessão da quarta repactuação dos itens referentes à folha de pagamento, para adequação do preço contratual ao incremento nos custos da mão de obra, decorrentes dos aumentos levados a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT PR001835/2019) 2019 a 2020, com efeito retroativo à data-base, 1º de junho de 2019, conforme previsto na cláusula sexta do Termo de Contrato nº. 45/2016.
- Os valores contratuais ficam assim repactuados no período de 01 de junho de 2019 até 31 de outubro de 2019:

Posto	Qtde	Valor Unit. Mensal - Atual	Valor Total Mensal - Atual	Valor Total Anual - Atual	Valor Unit. Mensal - Repactuado	Valor Total Mensal - Repactuado	Valor Total - Repactuado
Encarregado	1	R\$ 9.333,95	R\$ 9.333,95	R\$ 112.007,40	R\$ 9.781,04	R\$ 9.781,04	R\$ 114.242,85
Eletricista	1	R\$ 6.884,85	R\$ 6.884,85	R\$ 82.618,20	R\$ 7.195,76	R\$ 7.195,76	R\$ 84.172,75
Encanador	1	R\$ 5.364,45	R\$ 5.364,45	R\$ 64.373,40	R\$ 5.606,10	R\$ 5.606,10	R\$ 65.581,65
Pedreiro	1	R\$ 5.369,69	R\$ 5.369,69	R\$ 64.436,28	R\$ 5.611,25	R\$ 5.611,25	R\$ 65.644,08
Pintor	1	R\$ 5.510,77	R\$ 5.510,77	R\$ 66.129,24	R\$ 5.758,66	R\$ 5.758,66	R\$ 67.368,69
Marceneiro	1	R\$ 5.493,82	R\$ 5.493,82	R\$ 65.925,84	R\$ 5.741,71	R\$ 5.741,71	R\$ 67.165,29
Aux.Man. Pred	3	R\$ 4.266,77	R\$ 12.800,31	R\$ 153.603,72	R\$ 4.455,40	R\$ 13.366,20	R\$ 156.433,17
Total	9	-----	R\$ 50.757,84	R\$ 609.094,08	-----	R\$ 53.060,71	R\$ 620.608,43
Item 02 - Insumos para Manutenção			<i>Valor mensal (estimado)</i>	<i>Valor anual</i>	-----	<i>Valor mensal (estimado)</i>	<i>Valor anual</i>
			R\$ 17.670,85	R\$ 212.050,23	-----	R\$ 17.670,85	R\$ 212.050,23
Valor total	----	-----	-----	R\$ 821.144,31	-----	-----	R\$ 832.658,66

- O impacto financeiro do presente termo é de R\$11.514,35 (onze mil, quinhentos e catorze reais e trinta e cinco centavos), distribuídos entre 01/06/2019 a 31/10/2019.
- Com a repacutuação o valor total do contrato vigente passa a ser de R\$ 832.658,66 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com o acréscimo de R\$ 2.302,87 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos) ao mês, de 01/06/2019 a 31/10/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

- 5.1. item 1 – mão de obra dedicada: R\$ 620.608,43 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos).
- 5.2. item 02 -insumos para manutenção predial: R\$ 212.050,23 (duzentos e doze mil e cinquenta reais e vinte e três centavos).
6. Em razão da concessão da primeira repactuação, a CONTRATADA deverá ajustar sua garantia para o valor de R\$ 41.632,93 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a ser operada na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo valor corresponde a 05% (cinco por cento) do valor reajustado do contrato
- 6.1. A respectiva comprovação deverá ser entregue à UNILA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital.
7. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26267/158658

UGR: 152861 – Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

Fonte: 8100

Programa de trabalho: 149373

Elementos de despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PI: MC002G01ADN

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Vice-Reitor

Siape 1965331